



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TC
Fls. _____
Rub. _____

Secretaria do Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 28/2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 81, inciso V e 26, inciso IV, alínea "j" da Resolução nº 02/2002, de 21.05.2002 e § 2º do artigo 2º, acompanhando proposta do conselheiro presidente Ubiratan Spinelli, **DECIDE**, por unanimidade, aprovar o novo modelo de beca, conforme Anexo Único a esta decisão.

Encaminhe-se esta decisão à Secretaria de Gestão, para as providências que se fizerem necessárias.

Ausentes, justificadamente, o senhor conselheiro presidente **UBIRATAN SPINELLI** e o senhor conselheiro **VALTER ALBANO**.

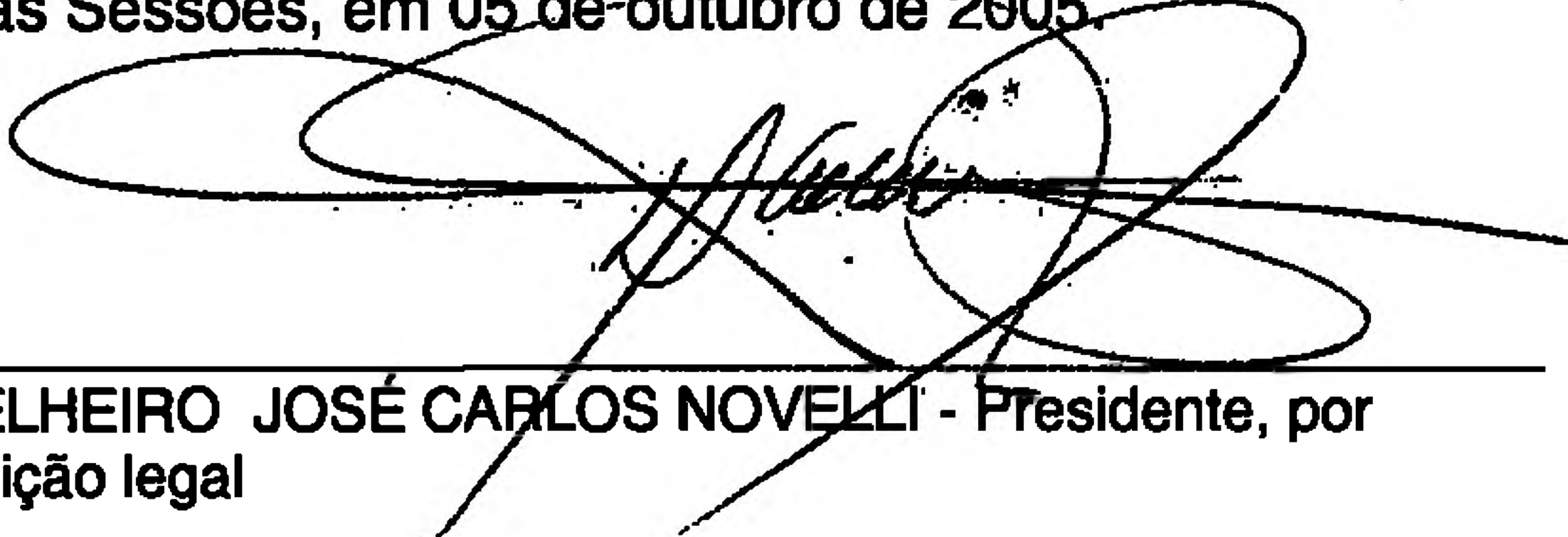
Presidiu o julgamento o senhor conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – vice-presidente.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros: **ARY LEITE DE CAMPOS**, **BRANCO DE BARROS**, **ANTONIO JOAQUIM** e **JÚLIO CAMPOS**.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça dr. **JOSÉ EDUARDO FARIA**.

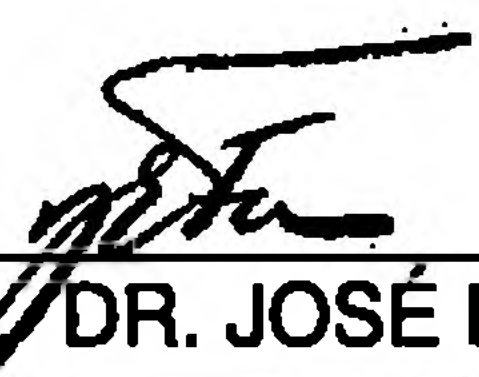
Publique-se.

Sala das Sessões, em 05 de outubro de 2005.



CONSELHEIRO **JOSÉ CARLOS NOVELLI** - Presidente, por substituição legal

Fui presente



PROCURADOR DE JUSTIÇA **DR. JOSÉ EDUARDO FARIA**

Relação nº. 70105
Publicada no D.O. de 6/10/05